

**RES: Diligência - Pregão Eletrônico 90005/2025 da Controladoria-Geral da União - CGU**

De #Gerente GEMIB <gemib@brb.com.br>

Data Seg, 01/09/2025 12:30

Para Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel <marcelo.pimentel@cgu.gov.br>; Daniel Pereira Coelho <daniel.coelho@cgu.gov.br>; Everton Santiago de Moura <everton.moura@cgu.gov.br>

Cc #Diretor Executivo DITEC <ditec@brb.com.br>; #Superintendente SUPRO <supro@brb.com.br>; #Gerente GEROP <gerop@brb.com.br>; #Gerente NUABA <nuaba@brb.com.br>

📎 2 anexos (719 KB)

Atestado BRB Suporte Tecnico TI Contrato 157-2019.pdf; PE2019043 - Anexo I Termo de Referência.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de gemib@brb.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Em resposta à diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (Processo Administrativo nº 00190.102224/2025-21), no que concerne ao Contrato BRB 2019/157 (oriundo do Pregão 043/2019), esclarecemos o seguinte:

- 1. Situação da plataforma HPSM no BRB:** A HPSM – HP Service Manager já se encontrava implantada e em uso no BRB quando da assunção dos serviços pela HITSS.
- 2. Escopo contratual:** O objeto do Contrato BRB 2019/157 é a **prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º nível** aos ambientes de TI do BRB. O Termo de Referência determina o uso da HPSM como ferramenta de ITSM para **abrir, tratar e finalizar demandas** (incidentes, problemas, requisições de serviço, mudanças e tarefas) e, quando necessário para a gestão do serviço, **apoiar o BRB na extração de informações/relatórios** da ferramenta (itens exemplificativos: 3.1.8.3; 6.1.4.2; 6.1.4.4; 6.1.4.5).
- 3. O que não integrou o escopo:** O TR **não** atribui à contratada atividades de **implantação, sustentação (no sentido de administração técnica), customização ou desenvolvimento** da plataforma HPSM. A referência a “sustentação” no item 6.2.7.1 está vinculada às **soluções e ambientes tecnológicos do BRB** objeto do contrato (p. ex., storage, redes, bancos de dados etc.), e não à administração/manutenção da própria HPSM.
- 4. Papel efetivo da HITSS:** No âmbito deste contrato, a HITSS **atuou como usuária operacional da HPSM**, utilizando a ferramenta para o gerenciamento das demandas de suporte de 3º nível e **apoiando** o BRB na geração de relatórios quando demandado. **Não houve atuação** da HITSS na **implantação, sustentação técnica ou customização** da HPSM.

Síntese para fins de ratificação:

– É possível **ratificar** que a HITSS **utilizou** a HPSM **como ferramenta de ITSM** para registrar, tratar e encerrar as demandas e, quando necessário, apoiar na extração de relatórios, nos termos do TR.

– **Não é possível** ratificar que a HITSS tenha sido **responsável pela operação (administração técnica), implantação, sustentação técnica ou customização** da HPSM no âmbito do Contrato BRB 2019/157.

– Conseqüentemente, **não há** contabilização de horas de “operação/sustentação da HPSM” a informar.

Ressaltamos que a própria manifestação enviada pela empresa à CGU em 29/08/2025 registra que, ao assumir os serviços, a HPSM já se encontrava implantada no BRB e que a empresa **passou a operá-la**, expressão essa entendida pelo BRB como **uso operacional da ferramenta** para gestão de chamados, e **não** como administração técnica da plataforma.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Salomão Machado D'Abadia**Gerente de Área Tecnológico****BRB - Banco de Brasília S.A.**

DITEC - Diretoria de tecnologia

SUPRO - Superintendência de Produção

GEMIB - Gerência de Middleware e Banco de Dados

E-mail: gemib@brb.com.br

Telefone: ramal 3241-7852

**De:** #Gerente GEROP <gerop@brb.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:26**Para:** #Gerente GEMIB <gemib@brb.com.br>; #Gerente NUABA <nuaba@brb.com.br>; #Superintendente SUPRO <supro@brb.com.br>**Cc:** #Diretor Executivo DITEC <ditec@brb.com.br>; #Superintendente SUPRO <supro@brb.com.br>; marcelo.pimentel@cgu.gov.br; Daniel Pereira Coelho <daniel.coelho@cgu.gov.br>; Everton Santiago de Moura <everton.moura@cgu.gov.br>**Assunto:** ENC: Diligência - Pregão Eletrônico 90005/2025 da Controladoria-Geral da União - CGU[@#Gerente GEMIB](#) Salomão,

Segue para conhecimento e providências, uma vez que o contrato está sob gestão da GEMIB.

Atenciosamente,

**Bráulio Lourenço da Silva Júnior**

Gerente de Área Tecnológica

BRB - Banco de Brasília S.A.

DITEC/SUPRO/GEROP

Gerência de Operação, Produção e Serviços

Email: gerop@brb.com.br / braulio.junior@brb.com.br

Fones: 61-3241-7773 | Celular: (61) 99666-7183

novo.brb.com.br**De:** Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel <marcelo.pimentel@cgu.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 29 de agosto de 2025 17:37**Para:** #Diretor Executivo DITEC <ditec@brb.com.br>; #Gerente GEROP <gerop@brb.com.br>**Cc:** #Gerente NUABA <nuaba@brb.com.br>; #Gerente GEMIB <gemib@brb.com.br>; Daniel Pereira Coelho <daniel.coelho@cgu.gov.br>; Everton Santiago de Moura <everton.moura@cgu.gov.br>**Assunto:** Diligência - Pregão Eletrônico 90005/2025 da Controladoria-Geral da União - CGU

Prezados JOSÉ MARIA CORREA DIAS JÚNIOR e BRAULIO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR,

Meu nome é Marcelo Pimentel e sou responsável pela Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSIS da Controladoria-Geral da União - CGU. Tentei contato prévio com vocês por telefone, mas não obtive sucesso, motivo pelo qual peço o apoio de vocês por e-mail com relação a um Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Banco. Caso necessário, podem me contatar diretamente pelos telefones (61) 20206812 ou (61) 999856149.

A Controladoria-Geral da União está conduzindo o Pregão Eletrônico 90005/2025 e, durante a etapa de habilitação técnica, a empresa HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 11.168.199/0001-88, apresentou o atestado de capacidade técnica (anexo - Atestado BRB Suporte Técnico TI Contrato 157-2019), emitido pelo Banco de Brasília (BRB) em 30 de março de 2021 e assinado por vocês.

O atestado se refere aos serviços prestados através do Contrato BRB-157/2019, oriundo do Pregão 043/2019, cujo objeto é a "prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º nível". Conforme indicado nos itens 3.1.8.3, 6.1.4.2, 6.1.4.4 e 6.1.4.5 do Termo de Referência do Contrato do BRB (anexo - PE2019043 - Anexo I Termo de Referência), a empresa contratada deve utilizar a plataforma HP Service Manager (HPSM) para a execução dos serviços, inclusive auxiliando o BRB na extração de informações e relatórios da plataforma.

Em resposta à uma diligência da CGU (anexo - Resposta a Diligência 8), a empresa HITSS fez a seguinte afirmação a respeito da prestação dos serviços na plataforma HPSM: "*Importante destacar que, quando da assunção dos serviços pela HITSS em 2021, a referida plataforma já se encontrava implantada no ambiente do BRB. A partir de então, a HITSS passou a operá-la, demonstrando expertise técnica na operação da plataforma, cumprindo os níveis de serviço pactuados e as obrigações contratuais assumidas*".

Além da resposta à diligência, a empresa HITSS solicitou ao BRB, nesta manhã, declaração complementar ao Atestado (anexo - Pedido de Declaracao Complementar do Atestado do BRB Contrato 157 2019), porém não havia recebido resposta até o presente momento.

Deste modo, considerando que não houve resposta do BRB até o presente momento, a CGU optou por avocar essa diligência, motivo pelo qual solicito gentilmente que ratifiquem a declaração da empresa HITSS quanto **a mesma ter sido responsável pela operação da plataforma HPSM no âmbito do Contrato BRB-157/2019.**

Em caso de ratificação do item anterior, peço informar a quantidade de horas executadas no Contrato, em um período de 12 meses, em atividades de operação e sustentação da plataforma HPSM.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Marcelo Pimentel

Coordenador-Geral de Sistemas de Informação

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Controladoria-Geral da União - CGU

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.